



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 007/2012

EM, 24 DE JANEIRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais) às unidades orçamentárias que menciona, por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme Art. nº 13 da Lei Orçamentária Anual nº 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2.011; na forma de como estabelece Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 449051.....R\$ 70.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 70.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

103013031.009 – 449051.....R\$ 260.000,00

154514011.005 – 449051.....R\$ 290.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SUB-TOTAL.....RS **550.000,00**

TOTAL GERAL....RS **620.000,00**

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal